



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2020

Estabelece diretrizes para a manutenção da ordem nas rotinas de atividades do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no Decreto municipal Nº 56, de 02 de Abril de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santa Rosa para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), bem como do Decreto n o 42, de 23 de março de 2020, e respectivas alterações, decretos números 45, de 24 de março de 2020 e 51, de 31 de março de 2020 e as providências emergenciais instituídas pelo Decreto n o 40, de 17 de março de 2020;

Considerando as providências adotadas pelos múltiplos órgãos integrantes dos poderes Executivo e Legislativo locais e das esferas do Estado e da União;

Considerando as medidas adotadas pelo Poder Judiciário e Tribunal de Contas em relação à suspensão de prazos processuais, administrativos e jurisdicionais, bem como das sessões de julgamento e audiências;

Considerando a necessidade de organização das atividades e serviços públicos desenvolvidos pelos órgãos e respectivas as unidades e setores integrantes da estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo, assegurando-se, sem solução de continuidade, o adequado atendimento do Interesse Público,

Considerando a alteração de local de trabalho dos servidores devido ao início dos serviços de reforma do forro e climatização de parte do Palácio 14 de julho;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a manutenção da ordem nas rotinas de atividades do Departamento de Meio Ambiente, que obedecerão ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os serviços inerentes ao Departamento de Meio Ambiente funcionarão em caráter diferenciado, por período indeterminado, conforme disposto no Anexo I, que é parte desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de abril de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda